

A EDUCAÇÃO ESCOLAR COMO DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS: A CONQUISTA DAS CRIANÇAS SATERÉ- MAWÉ

Elenice Maria Farias Morão de Menezes; Georgina Terezinha Brito Vasconcelos;
Simone Souza Silva; Renner Douglas Gonçalves Dutra

Universidade do Estado do Amazonas, elenicemourao2014@gmail.com; Universidade do Estado do Amazonas
monesilvapin63@gmail.com; Universidade do Estado do Amazonas, ginavasconcelos@yahoo.com.br ;
Universidade do Estado do Amazonas, rennergoncalvesdutra@hotmail.com.

Resumo: Este é o resultado do trabalho em andamento que está investigando o Impacto sociocultural na aprendizagem de crianças Sateré-Mawé em uma escola regular urbana em Parintins-AM. Um estudo relevante para que os professores melhorem sua didática e busquem compreender as crianças em suas especificidades e ajuda-las a minimizar o impacto sociocultural existente no processo de aprendizagem das mesmas em relação à estruturação do pensamento a partir da segunda língua. Para melhor compreensão é importante discutir sobre a educação escolar como direito e que é uma conquista dos povos indígenas no Brasil. Esta pesquisa é de natureza qualitativa, com abordagem dialética, e apoio das técnicas de documentação indireta e documentação direta. Este aponta que ainda há dificuldades em lidar com as diferenças étnicas e sociais no espaço escolar no Brasil. Portanto, se faz necessário conhecer a história e desconstruir o olhar etnocêntrico exacerbado em relação aos povos indígenas que existem entre nós. Ao falar da educação escolar como direito e uma conquista dos povos indígenas, vem à tona os diversos fatores que induziram os Saterés a perceberem a necessidade do aprendizado escolar, despertando o interesse em inserir suas crianças em escolas próximas de suas comunidades. Ao sair do seio de sua comunidade indígena, as crianças passam por grandes mudanças de adaptações ao adentrar no espaço urbano, rompendo um pouco das suas tradições, assim ocorrendo o impacto sociocultural devido as crianças, seus pais e as escolas não estarem preparadas para os desafios que surgem nesse processo de adaptação entre ambos. E são esses motivos que levam os povos indígenas a lutar pela Escola Indígena nas comunidades que se fazem presente, desenvolvendo uma educação melhor com métodos e seus conteúdos apropriados e direcionados conforme a legislação nacional.

Palavras-chave: Impacto Sociocultural, Escola Indígena, Educação, Intercultural, Crianças Indígenas.

Introdução

Em andamento este está investigando o Impacto sociocultural na aprendizagem de crianças Sateré-Mawé em uma escola regular urbana em Parintins-AM. Um estudo relevante para que os professores melhorem sua didática e busquem compreender as crianças em suas especificidades e ajuda-las a minimizar o impacto sociocultural existente no processo de aprendizagem das mesmas em relação à estruturação do pensamento a partir da segunda língua. A preocupação é enorme, no entanto, o foco consiste em saber informações de como as crianças indígenas conseguem ultrapassar essa problemática que está ligada ao encontro de duas sociedades diferentes, com culturas diversificadas, cujas diferenças atingem o processo de aprendizagem cognitivo das crianças Sateré- Mawé.

O local da pesquisa escolhido foi uma Escola Municipal de Parintins-AM, na qual os sujeitos foram as crianças matriculadas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Para isso foi

necessário fazer o tratamento descritivo da pesquisa, pois como advertem Martins e Theóphilo (2007, p. 137) “os dados coletados devem ser predominantemente descritos; é necessário registrar a descrição [...] de pessoas, de situações e de acontecimentos, de reações, inclusive transcrições de relatos”.

Toda criança tem seus direitos, merece respeito como cidadã e aceita com seus aspectos socioculturais. Assim como qualquer outra criança, as crianças indígenas também têm seus direitos, que são amplos, abrangendo principalmente a educação.

O Brasil é conhecido como um país sem preconceito e discriminação, mas em pleno sec. XXI ainda é possível esbarrar em conflitos referentes às diferenças de um cidadão, seja pelo status financeiro, raça ou cor. Em Parintins no Amazonas há crianças Hiskariana e Sateré - Mawé que frequentam as escolas urbanas situadas na sede do município. E é para as crianças Sateré-Mawé que se volta o olhar desta pesquisa, devido a grande frequência das mesmas nas escolas do município de Parintins.

Em relação às crianças indígenas, os fatores que levam ao impacto sociocultural são diversos e, inclusive, podem interferir no aprendizado dessas crianças, principalmente das que frequentam a escola urbana e que passam a conviver com uma cultura totalmente diferente da sua.

Diante disso surgiu o questionamento relacionado a crianças Sateré-Mawé, de como se dá o impacto sociocultural no espaço escolar no processo cognitivo, que vem interferindo em seus aprendizados em sala de aula. Sabe-se que os desafios são amplos: financeiro, a saúde, transporte, moradia, alimentação, o convívio com os não indígenas entre outros, uma das questões que a inclusão vem discutir atualmente, a aceitação das crianças indígenas em relação ao outro e isso deve ser primordial para se trabalhar no espaço escolar, para que todos possam perceber e reconhecer seus valores e a igualdade entre si. A escola é fundamental para haja essa formação de uma boa cidadania e tem o dever de integrar e principalmente incluir todas as crianças numa socialização igualitária ou seja para que nenhum aluno seja discriminado ou excluído de uma vida social num todo. A escola deve trabalhar métodos que possibilite construir valores independente de ser indígena ou não, os indígenas lutaram pelos direitos de ter e estar na escola, como também a história mostra avanços socioculturais relacionados à sociedade e cultura, abrindo possibilidades, socializando suas diferenças históricas, suas lutas, suas derrotas e também suas vitórias alcançadas, para que reconheçam os seus valores e sua identidade independente da raça, da cor ou da cultura que cada um carrega consigo.

E para se aprofundar nessa temática, é de suma importância saber como se deu a luta pela educação escolar que hoje é direito dos povos indígenas, uma conquista de todas as crianças

indígenas, no município de Parintins se destacam as crianças Sateré-Mawé, que se fazem presente em algumas escolas.

Metodologia

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, que conforme Flick o(2009, p. 23) destaca que os aspectos essenciais desta pesquisa “Consistem na escolha adequada de métodos e teorias convenientes; no reconhecimento e na análise de diferentes perspectivas; nas reflexões dos pesquisadores a respeito de suas pesquisas como parte do processo de produção de conhecimento.” Optou-se pelo método de procedimento Histórico, no qual está sendo investigado o passado dos indígenas com a intenção de compreender como são vistos atualmente para que se possa refletir em uma didática adequada para as crianças indígenas que são matriculadas em uma escola regular e com base na pesquisa bibliográficas na qual menciona-se os fatos históricos, sociais e culturais.

Resultados e discussões

*“Nossa cultura ameríndia teu povo engrandece **das lutas travadas**, teu solo não esquece e a mãe natureza por ti viverá, Sateré. A humanidade reflete teu rosto cansado das vidas vividas, do fardo pesado, histórias profundas que tens a contar, Parintintin, Tupinambá [...]*

Os povos indígenas lutaram por muitos e muitos anos para adquirirem seus direitos, mas infelizmente como na maioria das leis no Brasil, para serem colocadas em prática demoram um tempo, talvez anos, décadas. Para compreender suas conquistas, trazer alguns argumentos baseando-se nessas leis e direitos conquistados. Azevedo (2016, p. 118-120) descreve um levantamento feito por ele, das leis que amparam os povos indígenas, onde deveríamos colocar em prática no âmbito escolar.

A Lei Nº 6.0001, de 19 de dezembro de 1973.

Título I

Dos Princípios e Definições

- Art. 1º Esta lei regula a situação jurídica dos índio ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integra-los, progressivamente e harmoniosamente, a comunhão nacional.
- Art. 2º / III – respeitar, ao proporcionar aos índios meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes a sua condição. / VI- respeitar, no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas e seus valores culturais, tradições, usos e costumes.

Vale ressaltar que existe a necessidade de saber os critérios que define um cidadão indígena, e a lei classifica o índio no Brasil nos seguintes critérios:

Art. 3º Para efeito de lei, ficam estabelecidas as definições a seguir discriminadas:

I – Índio ou Silvícola - É todo indivíduo de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas as características culturais o distinguem da sociedade nacional;

II – Comunidade indígena ou Grupo Tribal- é um conjunto de famílias ou comunidades indígenas, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunidade nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem contudo estarem neles integrados.

No que concerne à Educação Escolar, Azevedo (2016, p. 28) esclarece que a LEI Nº 6.0001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973 destaca em seu título V:

Título V

Da Educação, Cultura e Saúde

- Art. 47. É assegurado o respeito ao patrimônio cultural das comunidades indígenas, seus valores artísticos e meio de expressão.
- Art. 48. Estende-se à população indígena, com as necessárias adaptações, o sistema de ensino em vigor no país.
- Art. 49. A Alfabetização dos índios far-se-á na língua do grupo a que pertençam e em Português, salvaguardando o uso da primeira.
- Art. 50. A educação do índio será orientada para a integração na comunidade nacional mediante processo de gradativa compreensão dos problemas gerais e valores da sociedade nacional, bem como do aproveitamento das suas aptidões individuais.
- Art. 51. A assistência aos menores, para fins educacionais, será prestada, quando possível, sem afastá-los do convívio familiar ou tribal.
- Art. 52. Será proporcionada ao índio a formação profissional adequada, de acordo com seu grau de aculturação.
- Art. 53. O artesanato e as indústrias rurais serão estimulados, no sentido de elevar o padrão de vida do índio com a conveniente adaptação às condições técnicas modernas.
- Art. 54. Os índios têm o direito aos meios de proteção à saúde facultados à comunidade nacional.

Parágrafo único. Na infância, na maternidade, na doença e na velhice, deve ser assegurada ao silvícola, especial assistência dos poderes públicos, estabelecimentos a esse fim destinados.

Em alguns pontos da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 – LDB, a qual destaca fatores de direitos voltados para a Educação Indígena, especialmente no Título VIII- Das disposições Gerais:

Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência ao índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

- I- Proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências.
- II- Garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimento técnico e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não índias.

Art. 79. A união apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

- I – fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena;
- II – manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades;
- III – desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;
- IV – elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

§3º No que se refere a educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos povos indígenas efetivar –se –á, nas universidades públicas e privadas, mediante à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais.

As leis existem e devemos nos apropriar dos direitos conquistados, não permitir a perda, não desistir ou abrir mão de seus direitos.

“Kaiapó, Andirá, Sapopé, nações guerreiras do Tronco Tupy, teu povo, teu chão, tua gente, Tupã dia e noite

suplica por ti, tua terra não pode jamais ser um campo de guerra [...]"

A cada ano que passa há um aumento da população da zona urbana e isso vem contribuir para a sua aproximação das comunidades indígenas. Diversos fatores induziram os Saterés a perceberem a necessidade do aprendizado escolar, despertando o interesse em inserir suas crianças em escolas próximas de suas comunidades.

[...] depoimentos de familiares de crianças indígenas que, por motivos diversos, têm procurado essas escolas para a educação formal de seus filhos, fato este que vem ocorrendo cada vez mais em idade precoce. Diante das novas demandas da sociedade urbana e que estas famílias inserem, os pais ou os responsáveis experimentam a ruptura dos seus filhos com a cultura indígena tradicional e a inserção em uma nova cultura, o que vem causando preocupação e gerando angústia diante do despreparo da escola urbana em conviver com a diferença (VENERE e VELANGA, 2008, p. 176).

Ao sair do seio de sua comunidade indígena, as crianças passam por grandes mudanças de adaptações, ao adentrar no espaço urbano, rompem um pouco das suas tradições. Mas o fato é que não se sabe se as crianças, se seus pais e principalmente as escolas estão preparadas para as questões sociais e culturais que surgem nesse processo de adaptação entre ambos. Essa adaptação torna-se importante devido os avanços na educação e no aprendizado das mesmas.

O impacto sociocultural pode estar presente entre as crianças saterés no âmbito escolar. Elas não são acostumadas a cumprir regras e normas em excesso. São criadas em sua comunidade livres de maneira natural, os pais não interferem em seus aprendizados que acontece de maneira espontânea.

[...] nas comunidades indígenas, muito raramente vamos encontrar punições, restrições à liberdade, opressões por parte dos mais velhos, que sempre demonstram grande tolerância, paciência e bom humor em relação às suas crianças. Os pais são os grandes responsáveis pela sua socialização, mas os parentes e as pessoas do convívio também se empenham para integrá-las à vida comunitária, transmitindo valores e tradições. Na verdade, a educação infantil no interior das comunidades indígenas não chega a ser um problema, ela ocorre espontaneamente e de maneira prazerosa, interativa, natural (VENERE e VELANGA, 2008, p. 179).

Ao adentrar o espaço escolar, acontece uma mudança em vários aspectos da convivência com e das crianças indígenas, talvez por algumas escolas não estarem preparadas para recebe-las. Há uma necessidade de se ter orientações para toda comunidade do espaço

escolar, de como receber, agir e ensinar as crianças indígenas, afinal todos deveriam estar envolvidos para saber lidar com culturas diferentes, pois é na escola que se definem esses aspectos culturais, fazendo parte dos conteúdos escolares. E como nos ensina Ferreira (2011, p. 03):

[...] o investimento no estabelecimento do diálogo na capacidade de resolução do conflito intercultural é o alicerce, é o que justifica mesmo a existência dessa escola, é o que dá a ela relevância política. Será que em um mundo tão globalizado como o de hoje, nossas escolas – principalmente aquelas nos grandes centros urbanos – também não deveriam adotar mais categoricamente a interculturalidade como tema transversal, de modo a melhor preparar nossas crianças e jovens para o sempre difícil encontro com o outro, com o diferente?

É por esses motivos que atualmente os povos indígenas estão lutando para obterem a Escola Indígena em suas comunidades, ou seja, na área indígena e nas cidades onde a demanda vem crescendo. Essa luta é com o objetivo de fazer uma educação melhor e mais apropriada, principalmente nas comunidades indígenas, de modo que se evite a evasão de suas áreas. A proposta da escola Indígena tem como foco a Educação, o métodos e seus conteúdos apropriados e direcionados conforme a legislação nacional. Essas escolas são peculiares e buscam trabalhar através da interculturalidade, o mais interessante é que além dos conteúdos de aprendizado de uma escola regular, são trabalhados a língua materna de uma comunidade indígena específica, a arte, a cultura desses povos e suas crenças, para que estas não se percam no tempo, correndo o risco de serem extintas em algum aspecto. Repetto e Souza (2007, p.38) trazem a fala de um indígena que luta pelos seus direitos, e ele diz o seguinte:

Nós indígenas temos direito a conhecer nossas línguas e culturas e a escola não pode ser mais um lugar de imposição e submissão. Deve ser um espaço de reflexão e valorização da diversidade e do contexto intercultural, um espaço de libertação. Deve haver o ensino de nossas línguas: o macuxi, o wapichana, o taurepang, o ye`kuana, dentre outras. Mas também o estudo da história dos povos indígenas e da colonização ou invasão dos “brancos” nos territórios indígenas e estudar e repudiar as violências e imposições que sofremos na história de Roraima e do Brasil. É importante estudar os conteúdos culturais indígenas (tradições culturais, história, literatura, artesanato, medicina tradicional, etc.).

Essas escolas são de suma importância para os povos indígenas, no entanto esses povos não querem apenas esse atendimento em suas comunidades indígenas, eles querem ir além, e a partir de pesquisas bibliográficas foi possível saber que isso já está assegurado na lei. Um

exemplo que não vai longe, em algumas comunidades Sateré- Mawé de Parintins, já existem escolas, sendo que algumas ainda atuando de acordo com a Escola regular e outras estão em processo quebrando esses paradigma tornando-a em Educação Escolar Indígena. Existem pessoas que pensam que essa escola deve ser na área indígena, mas como muitos migraram de seu local para os centros urbanos, existe uma grande demanda de indígenas em algumas cidades e municípios. Repetto e Souza (2007, p. 38) trazem a fala de um indígena na qual ele diz que:

(...) questionamos a legislação escolar indígena (Resolução 03/1991 CNE/MEC), que considera e define a escola indígena apenas como aquela localizada em terra indígena. Ora, fomos expulsos de nossos territórios e confinados a viver na cidade nos bairros periféricos. Agora podemos e queremos construir escolas indígenas na cidade, o que implica a devida consignação de recursos para os alunos indígenas. Afinal, a constituição Federal do Brasil garante aos povos indígenas o uso de seus próprios processos de construção e de criação de conhecimentos e não define que esteja limitada apenas às terras indígenas. É um direito reconhecido a todos os povos indígenas, inclusive a nós, que moramos na cidade.

Portanto é possível perceber que no município de Parintins, também há a necessidade de uma Escola Indígena para atender os Sateré-Mawé. Devemos nos preocupar com o aprendizado dessas crianças, que avançam com muita dificuldade, ao adentrarem numa escola urbana regular, elas permanecem caladas, inibidas, impostas a receber apenas a uma cultura onde os aspectos privilegiados são os saberes científicos, não há relação dos saberes de seus povos. Trabalhar a interculturalidade é fazer a transmissão cultural e a troca de culturas, de experiências, onde o aspecto cultural é o acúmulo dos acontecimentos de geração a geração, de várias sociedades e é importante colocar em prática, tornando presente no espaço escolar, fazendo acontecer e ser respeitados os direitos que foram conquistados pelos povos indígenas.

Conclusão

A motivação para o desenvolvimento desta pesquisa iniciou com a participação em uma aula de Antropologia e Educação na Amazônia do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Amazonas CESP/UEA, onde discutimos a temática “Como o índio era visto? Exótico”. Buscamos compreender como era o ambiente escolar onde as crianças indígenas estavam inseridas, visto que elas recebiam um olhar diferente em relação às outras não indígenas. A escola, juntamente com seus professores deve discutir o que é melhor para a construção de uma sociedade inclusiva, onde devemos respeitar e entender a cultura de outros povos como contribuição para o fortalecimento de nossa identidade. Para tanto, a dificuldade

de lidar com as diferenças étnicas e sociais, ainda se encontra presente na atualidade. Cabe à escola trabalhar essas questões de forma que cada criança, estudante compreenda a importância de não ver o outro de maneira preconceituosa. E para que isso aconteça é necessário conhecer sua história e desconstruir o olhar etnocêntrico em relação aos povos indígenas que existe entre cada um. Ao sair do seio de sua comunidade indígena, as crianças passam por grandes mudanças de adaptações ao adentrar no espaço urbano, rompendo um pouco das suas tradições, assim ocorrendo o impacto sociocultural devido as crianças, seus pais e as escolas não estarem preparados para os desafios que surgem nesse processo de adaptação entre ambos. E são esses motivos que levam os povos indígenas a lutarem pela Escola Indígena nas comunidades que se fazem presente, desenvolvendo uma educação melhor e mais apropriada com métodos e seus conteúdos apropriados e direcionados conforme a legislação nacional.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Marlon Jorge Silva de. **Minidicionário Trilíngue Indígena Sateré-Mawé em Libras e Língua Portuguesa**. Universidade do Estado do Amazonas- UEA, 2015.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Uwe; tradução Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

LDB: **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

FERREIRA, Edna. **CECIs: um desafio intercultural**. Anais Eletrônicos IX Encontro Nacional dos Pesquisadores Ensino de História- Florianópolis / SC. 2011.

MARTINS, G.A; THEOPHILO, C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

MEDEIROS, Tony; AJURI. Lamento Ameríndio - Tambores Do Tempo. In: **CD Boi-Bumbá Garantido: 500 anos do passado para construir o futuro**. Rio de Janeiro: POLYGRAN, 1998.

MEDEIROS, Tony; PONTES, Alex. ANDRADA, Mario de. Tronco Tupy. In: **CD Boi-Bumbá Garantido**. Rio de Janeiro: POLYGRAN, 1999

REPETTO, Marxim; SOUZA, Eliandro Pedro de. **Diagnóstico da situação dos indígenas na cidade de Boa Vista-Roraima** / Organização dos Indígenas da Cidade; ilustrações de Bartolomeu da Silva Tomas. Gráfica Ióris, Boa Vista: 2007.

VENERE, M. R; VELANGA, C.T. **A criança indígena e a educação infantil: as complexas relações entre a cultura e a escola na cidade**. Tellus, ano 8, n. 15, p. 175-191, Campo Grande – MS: jul. / dez. 2008.